

EDITAL EXTRAORDINÁRIO 02-25/26

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DOS JOVENS
CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO 2025/26
SEGUNDA CHAMADA**

A Comissão Distrital do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY INTERNATIONAL (PIJ) do DISTRITO 4560, por intermédio da Chairperson, **Vera Lúcia Brosler Flores Tavares**, declara abertas as inscrições, no período de 05 de março de 2025 a 21 de março de 2025, para o processo de seleção de candidatos que têm interesse em fazer o Intercâmbio de Longa Duração 2025/2026.

01	INFORMAÇÕES GERAIS	2
02	OBJETIVOS DO PROGRAMA	3
03	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA.....	4
04	PERFIL DESEJÁVEL DO/A CANDIDATO/A.....	4
05	RESULTADOS ESPERADOS PARA O/A INTERCAMBISTA	5
06	DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO/A CANDIDATO/A E PAIS.....	5
07	RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR.....	7
08	FAMÍLIAS ANFITRIÃS	8
09	REGRAS DO INTERCÂMBIO.....	8
10	RETORNO ANTECIPADO.....	8
11	FREQUÊNCIA À ESCOLA NO EXTERIOR.....	9
12	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES NO BRASIL.....	9
13	OFERECIMENTO DAS VAGAS	9
14	CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	10
15	PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10
16	CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL	10
17	APÓS A ESCOLHA DAS VAGAS	11
18	ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO	11
19	CUSTOS DO PROGRAMA	12
20	DISPOSIÇÕES FINAIS	13



01 INFORMAÇÕES GERAIS

- Informações e download de formulários e documentos podem ser obtidos no site <https://intercambio4560.org.br> ou solicitadas através do e-mail do PIJ do distrito 4560 contato@intercambio4560.org.br
- O/a candidato/a que desejar participar do processo seletivo deverá procurar um Rotary Club do distrito 4560, no mesmo domicílio de sua residência para certificar-se que este está devidamente habilitado para participar do PIJ no ano 2025/26 e confirmar se este concorda em ser seu CLUBE PATROCINADOR.
- Os Rotary Clubs deverão adotar uma pré-seleção para seus candidatos antes da seleção do Distrito. Somente Rotary Clubs certificados pelo Distrito 4560 poderão participar do Programa.
- No Intercâmbio pelo Rotary sempre existe uma troca do estudante que está indo para o exterior - *Outbound* com o/a jovem que está vindo do exterior - *Inbound*.
- Solicitar à sua escola, o **histórico escolar**, contendo as notas dos dois últimos anos (2023 e 2024), para análise por parte do Clube Patrocinador e da Comissão Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560 do Rotary Internacional.
- O/a candidato/a e seus responsáveis legais deverão indicar 3 (três) famílias (sua própria família, além de duas famílias voluntárias) que deverão receber o intercambista **Inbound** no formulário **Termo de Compromisso Famílias Anfitriãs** para análise por parte do Clube Patrocinador.
- Após a confirmação do aceite pelo Rotary Patrocinador, o candidato deverá preencher o formulário **Ficha de Inscrição 2024/25** e o Rotary Patrocinador preencherá o formulário **Carta de Apresentação do Candidato**.
- O/a candidato/a deverá providenciar 3 (três) cópias impressas, completamente preenchidas e assinadas (não necessita reconhecer as assinaturas neste momento), dos seguintes documentos já mencionados:
 - Ficha de Inscrição;
 - Cópia do histórico escolar dos dois últimos anos (2023 e 2024);
 - Termo de compromisso das Famílias Anfitriãs;
 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais de todos os membros maiores de 18 anos de cada família anfitriã. (download no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)
 - Carta de Apresentação do Candidato preenchida e assinada pelo Rotary Club Patrocinador;
 - Cópia da ata de posse do conselho diretor atual do Rotary Club Patrocinador;
- Enviar todos documentos digitados e digitalizados com boa qualidade, através do e-mail do PIJ do distrito 4560 contato@intercambio4560.org.br até o dia **21/03/2025**.
- Entregar 01 (uma) cópia para o Oficial de Intercâmbio do Rotary Patrocinador.
- Manter em seu poder 01 (uma) cópia para comprovação dos dados se necessário.



- A inscrição para o Processo de Seleção somente será considerada válida a partir da confirmação do recebimento do arquivo com **todos os documentos**, em boa resolução, pelo e-mail da Comissão Distrital.
- É certo que todos os candidatos ao intercâmbio deverão estar vacinados, (download no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-o-certificado-internacional-de-vacinacao-e-profilaxia>) com a imunização completa conforme exigências do Clube Anfitrião, além de observar as regras sanitárias vigentes à época do intercâmbio.
- Os candidatos devem estar cursando o Ensino Médio no ano de 2025, quando de sua viagem. Alguns distritos parceiros podem recusar jovens que tenham terminado o ensino médio, já que o Intercâmbio de Jovens de Longa Duração de Rotary International é um programa de High School (Ensino Médio).
- Todas as fases para o processo de seleção são obrigatórias, e a perda do prazo em qualquer uma delas ocasionará a desclassificação do candidato.
- O Intercâmbio de Jovens de Rotary International não permite a livre escolha de países de preferência. As vagas serão oferecidas de acordo com a classificação no processo de seleção e da disponibilidade de vagas existentes, **de acordo com as exigências do país anfitrião**.
- O intercâmbio só acontece com a existência de jovens interessados a virem ao Brasil. Em razão dessa característica do Programa, o jovem que realmente tenha interesse em participar deve estar ciente de que, quanto maior a sua aceitação por países parceiros, maior será a chance de participar do programa.
- Os pais ou responsáveis legais (família do outbound), assim como o candidato e seu Rotary Club Patrocinador, devem ler, estar cientes e anuírem a todos os termos deste EDITAL, bem como do Regulamento, todos disponíveis em nosso site.
- Ao realizarem a inscrição para o processo seletivo, concordam em seguir as determinações estipuladas.
- As entrevistas dos candidatos e pais ocorrerão em dias e horários a serem adequadamente.

02 OBJETIVOS DO PROGRAMA

Oferecer aos jovens estudantes a oportunidade de conhecer a cultura, os costumes e o perfil de outros países. O programa oferece aos estudantes amadurecimento, crescimento pessoal, experiências para se tornar um líder, capacitando-os a serem **"Embaixadores da Paz"**.



03 REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA

- I. Ter idade entre 15 e 18 anos na data da viagem.
 - a. O/A Candidato/a com 17 anos de idade poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que caso complete 18 anos antes do embarque, pode haver eventual restrição quanto essa idade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.
- II. O/A Estudante (parente ou não de rotarianos) que desejar participar do Intercâmbio de Jovens de Longa Duração **deverá ser apresentado/a por um Rotary Club** devidamente habilitado, dentro da jurisdição do Distrito 4560.
- III. Ter apoio total e irrestrito dos pais ou responsáveis legais.
- IV. Ter capacidade de se expressar clara e eficazmente em seu idioma nativo.
- V. Estar, na data da viagem, cursando ou ter recém-concluído o Ensino Médio.
 - a. O/A Candidato/a com ensino médio concluído poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que pode haver eventual restrição quanto a essa escolaridade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.
 - b. O candidato com ensino médio já concluído no Brasil, se aceito pelo distrito parceiro, deverá, obrigatoriamente, frequentar a escola no país de destino, cumprindo as atividades propostas.
- VI. Ter desempenho acadêmico acima da média.
- VII. Apresentar histórico escolar contendo as notas finais dos dois últimos anos anteriores à publicação deste edital.
 - a. Alguns distritos parceiros no exterior podem, eventualmente, exigir média escolar superior a 07 (sete).
- VIII. Estar participando do Processo Seletivo de livre e espontânea vontade e com pleno conhecimento, autorização e apoio total e irrestrito de seus pais ou representantes legais.
- IX. Assumir o compromisso de frequentar regularmente a escola no exterior, cumprindo as atividades propostas.
- X. Preencher completa e corretamente, no tempo exigido, o seu "Application Form" (Formulário de Inscrição do Rotary International) e todos os demais documentos apresentados pela Comissão e necessários ao Programa de Intercâmbio.
- XI. Aderir e concordar com todos os termos do Regulamento do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560.

04 PERFIL DESEJÁVEL DO/A CANDIDATO/A

- Adaptabilidade à mudança de ambiente e às famílias anfitriãs.
- Facilidade de aprender outros idiomas.
- Disposição de participar de atividades culturais, demonstrando abertura para os costumes do país anfitrião.
- Entusiasmo em compartilhar a cultura e perspectivas de seu país de origem com os membros da comunidade anfitriã.
- Potencial para representar o Rotary como "embaixador" pela paz e compreensão mundial.



- Aceitabilidade para se expor a uma variedade de experiências no país anfitrião e entenderem melhor a cultura como um todo.
- Habilidade de liderança.
- Disposição para aprender outra língua e, se necessário, ingressar em aulas de idiomas (do país para o qual irá viajar) antes mesmo de sua viagem

05 RESULTADOS ESPERADOS PARA O/A INTERCAMBISTA

No decorrer do Intercâmbio, espera-se que o/a jovem estudante:

- Atue como um/uma “embaixador/a” de seu país e de sua comunidade e seu Rotary Patrocinador.
- Vivencie uma verdadeira imersão em outra cultura.
- Construa amizades positivas e duradouras.
- Adquira uma nova visão de mundo, mais ampla, inclusiva e tolerante.
- Assuma papéis de liderança.
- A partir de suas experiências no exterior, guarde lembranças significativas para sua vida toda.

06 DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO/A CANDIDATO/A E PAIS

Para a inscrição no processo seletivo:

- Cumprir as instruções sobre o **preenchimento do formulário de inscrição**, descritas no item INFORMAÇÕES GERAIS deste edital, bem como **efetuar o pagamento** das taxas descritas na página 15 deste edital.
 - Enviar a **Ficha de Inscrição** e demais documentos descritos no item INFORMAÇÕES GERAIS deste edital devidamente assinados, dentro do prazo estipulado neste documento;
 - Providenciar cópia legível do **histórico escolar** contendo as notas dos dois últimos anos
 - A média escolar obtida no ano anterior à data de publicação do edital, será analisada como critério classificatório.
 - Alguns distritos parceiros no exterior podem exigir média escolar superior a 07 (sete).
 - No caso da média escolar ser descrita como Conceito, esta será convertida para notas, conforme critérios estabelecidos pela SRE/MG.
- Estar ciente que irão receber um estudante *Inbound* durante o período do intercâmbio do/ candidato/a;
- **Indicar** além da sua **própria família**, que obrigatoriamente deverá ser uma família anfitriã, mais **02(duas) famílias anfitriãs-voluntárias** que deverão receber este intercambista *Inbound*, na mesma cidade de residência do/a Candidato/a e/ou de seus Pais, que deverão ser entrevistadas e aprovadas pelo Rotary Clube Patrocinador. Todas as famílias anfitriãs deverão participar de um treinamento e Orientações, além de fornecer uma certidão negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros maiores de 18 anos que residem na casa.



Após aprovação no processo seletivo:

- Pagar os custos de manutenção do Programa de Intercâmbio de Jovens (**Vide item CUSTOS DO PROGRAMA na página 14 neste edital.**)
 - Pagamento desta deverá ocorrer conforme data descrita neste edital, independentemente de o estudante ter em mãos o GF (*Guarantee Form*). Se por motivo de força maior o estudante não conseguir embarcar para o país de destino, **este valor** será devolvido ao candidato.
- Pagar as **despesas cartorárias** e **de correios** necessárias para o envio das documentações para a Comissão Distrital.
- Custear as despesas para obtenção do **passaporte** com validade mínima de 6 meses após a volta do(a) Intercambista
- Custear as despesas com obtenção do **Visto de Estudante**, após recebimento da documentação correspondente.
- Pagar as despesas de **Passagem aérea de ida e volta** – até o aeroporto **indicado pelo Distrito Anfitrião**, após a obtenção do visto de estudante.
- **Contratar Seguro de Saúde, de Vida e de Responsabilidade Civil** que atenda às exigências do **Rotary International e do Distrito Anfitrião**.
- Arcar com custos com **aulas de idioma**, quando exigido ou necessário.
- Custear **outras despesas**, tais como: Despesas pessoais, Uniforme do Programa (Blazer), Cartões de Visita, pins, bottons, presentes, Bandeira do Brasil, Passeios e viagens Extras no Exterior etc.
- Pagar as **despesas de deslocamento e hospedagem**, se necessários, para participar dos treinamentos obrigatórios de orientação.
- Enviar, em espécie, o valor para constituição de **Fundo de Emergência** estabelecido pelo **Distrito Anfitrião**. (este fundo poderá ser utilizado em algum caso de emergência, por exemplo, uma consulta médica, até que o seguro contratado seja acionado e faça o pagamento devido. Ao final do intercâmbio, o saldo será devolvido ao estudante)
- Pagar as despesas de **deslocamento e hospedagem**, se necessários, para o **embarque e recepção** no aeroporto do/a estudante *Outbound*.
- Providenciar, às suas expensas e com anuência do Rotary Club Patrocinador, **vaga em escola**, preferencialmente da rede particular, para o(a) jovem *Inbound*, bem como os **custos de uniforme, materiais didáticos, transporte**, entre outros itens necessários para o acompanhamento das aulas.
- Pagar as despesas de **deslocamento e hospedagem**, se necessários, para a **recepção e embarque de retorno** no aeroporto do/a estudante *Inbound*.
- Custear as despesas relacionadas à **documentação brasileira exigida** do/a estudante *Inbound*, bem como as **despesas de viagem** até a sede da Polícia Federal que atende seu município.
- Efetuar, através do Rotary Club Patrocinador, o **pagamento de mesada** do/a Estudante *Inbound* durante o ano do intercâmbio, independente dele/a morar com as outras famílias anfitriãs-voluntárias (no valor de R\$400,00/mês).
- Pagar as **despesas de deslocamento**, se necessárias, para a **participação nos treinamentos obrigatórios** do/a estudante *inbound*.



07 RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR

- É o clube que coordena as atividades de intercâmbio de jovens de sua área de atuação e do Programa Distrital e assegura o cumprimento das normas do Rotary International e do Distrito.
- Para tanto, designa os/as Oficiais e os/as Conselheiros/as de Intercâmbio, e somente após o credenciamento anual, poderá enviar candidatos para o processo seletivo.
- Os clubes rotários que desejarem participar do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International pelo Distrito 4560, devem estar quites com as obrigações rotárias, de participação nos treinamentos que o qualificam e com as obrigações financeiras perante o Distrito 4560, Revista Rotary Brasil e Distrito 4560, uma vez que somente os Clubes adimplentes e certificados pelo Distrito 4560 poderão apresentar candidatos.
- Os Rotary Clubs devem obrigatoriamente adotar uma pré-seleção para seus candidatos e apresentar estes candidatos para a seleção do distrito,
- Promove a divulgação do Intercâmbio junto à comunidade local, atraindo e selecionando candidatos/as com bom potencial para o PIJ.
- Oferece ao/à jovem e à família a orientação inicial para que sua participação no Programa seja bem-sucedida.
- Após o preenchimento da Ficha de Inscrição por parte do candidato, recebe e encaminha à comissão do PIJ, dentro do prazo determinado, todos os documentos necessários para o processo seletivo, descritos neste edital.
- Assegura-se que o/a Candidato/a está suficientemente familiarizado/a com o Rotary, suas principais atividades e quanto ao papel do Rotary Club Anfitrião.
- Participa, mediante a presença do oficial de intercâmbio, do processo de seleção dos/as Candidatos/as de acordo com os critérios e orientações específicas oriundas do Rotary International e da comissão distrital.
- Repassa mensalmente os valores recebidos da família do outbound do Distrito 4560 – **a título de Mesada** - ao/à(s) Intercambista(s) Estrangeiro/a(s) inbound. Tais verbas se destinam a cobrir, entre outras despesas, refeições feitas fora da casa da família anfitriã e custos de transporte particular.
- Recolhe do/a Intercambista Estrangeiro/a, quando de sua chegada ao Brasil, valor destinado ao Fundo de Emergência (**R\$ 1.000,00 – mil reais**) em espécie, e ao término do período de intercâmbio, devolvê-lo, em todo ou em parte, ao/à Inbound - a depender de eventual utilização dos recursos, sempre com comprovação de recibos.
- **Assegura que o intercambista inbound participará** da Conferência Distrital e lhe dará todo o suporte necessário.

O ROTARY CLUB PATROCINADOR deve, OBRIGATORIAMENTE, ter um **OFICIAL DE INTERCÂMBIO** para apresentar e dar assistência ao jovem *outbound* (que vai para o exterior) e *inbound* (que vem do exterior). E um(uma) **CONSELHEIRO/A** (de preferência do mesmo sexo) para dar assistência a cada jovem *Inbound*, que virá na troca.

O ROTARY CLUB PATROCINADOR é corresponsável pelo fiel cumprimento das Regras e Instruções previstas no PROGRAMA DE INTERCÂMBIO por parte dos intercambistas, inclusive em relação aos pagamentos e ao envio do estudante à Conferência Distrital para orientação.

O **ROTARY CLUB PATROCINADOR** de um candidato aprovado para realizar intercâmbio no exterior (*outbound*) será o **ROTARY CLUB ANFITRIÃO** de um intercambista que virá do exterior para o Brasil (*inbound*), não necessariamente do mesmo país.



ROTARIANO(A) OFICIAL DE INTERCÂMBIO

- O/A Oficial de Intercâmbio do Rotary Club planeja, implementa e apoia todas as atividades relativas ao Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Club.
- Para o processo seletivo dos candidatos o clube, através do/a OFICIAL DE INTERCÂMBIO, deve apresentar documentação completa (CNPJ, ata de posse do Conselho Diretor do ano rotário vigente, declaração do presidente do clube em que constem os responsáveis legais pelo intercâmbio no clube - oficial e conselheiro do clube).

ROTARIANO(A) CONSELHEIRO(A) DE INTERCÂMBIO

- O/A Rotariano/a Conselheiro/a de Intercâmbio do Club atua como conexão entre o/a estudante estrangeiro/a (Inbound), o Rotary Club, as Famílias Anfitriãs e a comunidade, sendo o contato principal do/a Intercambista, ajudando-o/a a se adaptar à cultura local e o/a orientando durante todo o período do intercâmbio.
- Cada intercambista será acompanhado/a por um/uma Conselheiro/a de Intercâmbio.

08 FAMÍLIAS ANFITRIÃS

- Todo candidato deverá apresentar, através do preenchimento do **Termo de Compromisso da Família Anfitriã**, além da sua própria família, que obrigatoriamente deverá ser uma família anfitriã, mais 02(duas) famílias anfitriãs-voluntárias, que serão avaliadas pelo Oficial de Intercâmbio do clube patrocinador e pela Comissão Distrital do PIJ.
- Essas famílias não precisam ser de rotarianos.
- Essas famílias **serão orientadas** pois hospedarão o estudante estrangeiro **Inbound** (recepcionando em contrapartida ao jovem brasileiro que viaja para o exterior – **Outbound**).
- Se determinada família não for aprovada ou durante o decorrer do intercâmbio, não puder mais, durante o ano, receber o estudante *inbound*, a família do candidato outbound deverá **substituir a indicação e submetê-la à aprovação do Clube Patrocinador e da Comissão Distrital**.
 - Para considerar a inscrição do(a) jovem, todas as famílias anfitriãs deverão assinar o documento de compromisso, não sendo necessária o reconhecimento de firma.
 - Após a escolha das vagas, quando do preenchimento do *Application Form* pelo/a candidato/a, todas as famílias deverão assinar novamente o mesmo documento, porém com reconhecimento de firma obrigatória para todos os envolvidos no documento.
- É obrigatória a apresentação da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais para todos os membros maiores de 18 anos que residem junto a cada uma das famílias.

09 REGRAS DO INTERCÂMBIO

- O candidato deve ler, atentamente, e seguir completamente o **REGULAMENTO do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560**, no qual são definidas as atribuições e responsabilidades de cada uma das partes envolvidas, quais sejam: Rotary International, Comissão Distrital do PIJ, Rotary Clubs, Pais, Responsáveis e Candidatos, sob pena de desclassificação ou retorno antecipado ao Brasil.

10 RETORNO ANTECIPADO

- O Candidato deve entender que o **intercâmbio não é para turismo**, pois seu visto é de estudante e sua viagem **não será um passeio** no país estrangeiro.
- As normas internacionais de permanência e de conduta do Intercâmbio são rígidas e a violação de qualquer uma delas poderá determinar o retorno antecipado do estudante



ao seu país de origem por decisão do Distrito/Rotary anfitrião, não cabendo à comissão do Distrito 4560 interferência ou responsabilidade.

- Em caso de retorno antecipado do outbound, **sua família continuará sendo responsável pelo inbound** que veio na troca, enquanto durar o intercâmbio deste no Brasil.
- No caso de descumprimento das regras do Intercâmbio por parte da família do estudante *outbound* também poderá ocasionar o retorno antecipado do/a seu/sua filho/a que está no exterior, contudo, serão mantidas as obrigações financeiras assumidas neste programa, notadamente quanto às mesadas e transportes para treinamentos.
- As despesas serão cobradas e, se necessário, executadas em face da família pelo Rotary Club anfitrião.

11 FREQUÊNCIA À ESCOLA NO EXTERIOR

Durante o seu período de intercâmbio, o/a jovem estudante é obrigado/a a frequentar regularmente uma escola do ensino médio e incentivado/a a participar de todas as atividades extracurriculares.

IMPORTANTE: Deixar de frequentar a escola no exterior caracteriza uma grave quebra de regra, podendo determinar o retorno antecipado do/a estudante ao Brasil.

12 UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES NO BRASIL

- O Programa de Intercâmbio do Rotary **não** assegura nem se responsabiliza pelo **aproveitamento do ano escolar do estudante no exterior**.
- Se o estudante desejar aproveitar os estudos realizados no exterior para validar seu ano letivo no Brasil, ele ou seu responsável legal, deverão tomar as providências necessárias para validar eventuais créditos junto aos órgãos governamentais competentes, seguindo orientações da Instituição de Ensino onde o estudante estiver matriculado no Brasil, **antes do embarque**, para que possa tomar as providências cabíveis a tempo.

13 OFERECIMENTO DAS VAGAS

- O/A Candidato/a e seus Pais ou Responsáveis Legais devem estar cientes de que o Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International **NÃO ASSEGURA VAGAS DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR**, uma vez que tais vagas dependem, única e exclusivamente, da disponibilidade oferecida pelos distritos parceiros no exterior. Pelo mesmo motivo, não há garantia de escolha de países de preferência dos/as Candidatos/as. As vagas - à medida que são disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior - são oferecidas aos/às Candidatos/as, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo e o perfil exigido pelo Distrito Anfitrião.
- Se, por algum motivo, uma vaga anteriormente oferecida não puder ser efetivada pelo distrito anfitrião (por questões de idade, sexo, ano escolar, por exemplo), a ordem de classificação do/a Candidato/a continuará válida para tentativa de uma nova alocação – sempre a partir da existência de eventuais outras vagas disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior.
- Havendo exigências específicas dos distritos parceiros quanto aos/às futuros/as intercambistas (tais como: idade, proficiência na língua estrangeira, gênero etc.) será observada rigorosamente a mesma ordem de classificação final dos/as Candidatos/as aprovados/as, considerando-se, entretanto, apenas aqueles/as Candidatos/as que atendam a tais exigências.
- Caso não haja interesse de nenhum dos/as Candidatos/as selecionados/as para alguma(s) vaga(s) ofertada(s), a Comissão Distrital do PIJ 4560 poderá oferecê-la(s) para outros jovens que não participaram do processo seletivo para o ano 2025/2026, mediante processo seletivo simplificado, desde que eles atendam os requisitos do Programa de Intercâmbio de Jovens do D 4560 e do Distrito anfitrião.

- As vagas para os países anfitriões são confirmadas anualmente. Até a publicação deste edital, ainda não existem as confirmações destas vagas, mas citamos os países que temos acordos de parcerias e receberam intercambistas no último ano: **México, Argentina, Taiwan, Alemanha, França, Bélgica, Suíça, Colômbia e Estados Unidos.**

14 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Antes de efetuar qualquer pagamento ou enviar documentos para a inscrição no processo seletivo, o interessado deverá procurar um Rotary Club para certificar-se que este está devidamente habilitado para participar do PIJ no ano 2024/25 e confirmar se este concorda em ser seu CLUBE PATROCINADOR.
- Providenciar junto a sua escola, o histórico escolar, contendo as notas dos dois últimos anos, para análise por parte do Clube Patrocinador
- Providenciar a indicação de 3 (três) famílias (sua própria família, além de duas famílias voluntárias) que deverão receber o intercambista **Inbound**, preencher o Termo de Compromisso das Famílias Anfitriãs e enviar ao Oficial de Intercâmbio do Clube para instruções, entrevista e aprovação das mesmas.
- Após receber a aprovação do Oficial de Intercâmbio, o candidato deverá preencher e imprimir a Ficha de Inscrição, coletar as assinaturas devidas e seguir o disposto no item INFORMAÇÕES GERAIS deste edital.

FASES	ATIVIDADE	DATA
1ª	Data limite para envio das fichas de inscrições para: contato@intercambio4560.org.br	Até 21/03/2025

15 PAGAMENTOS DAS TAXAS

As Taxas deverão ser efetuados através da conta:

Favorecido: Rotary Internacional Distrito 4560

Banco 001 – Agência 0364-6 – Conta 74.549-9 – CNPJ 01.285.871/0001-61

Enviar o comprovante do depósito para o e-mail do Tesoureiro do PIJ D 4560 pauloantoniotaavares@gmail.com

16 CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

As etapas de avaliações dos candidatos serão realizadas **on-line** por uma comissão específica para este fim, formada pela Comissão do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560, profissionais da área de Psicologia e demais profissionais habilitados.

De acordo com os critérios estipulados pela Comissão, serão avaliados o estudante e a família

17 APÓS A ESCOLHA DAS VAGAS

O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo será contatado/a pela Comissão e após a escolha da vaga, deverá preencher completamente o Application Form(AF) até data conforme tabela abaixo:

Atividade	Responsabilidade	Prazo para entrega
Preenchimento completo do <i>Application Form</i> (AF) – haverá um treinamento online explicando o preenchimento	<ul style="list-style-type: none"> Entregar dentro do prazo com todos os documentos devidamente assinados. O descumprimento do prazo acarretará desclassificação do candidato. 	04/04/2025
Após verificação do AF pelo Oficial de Intercâmbio, o/a candidato/a irá coletar as assinaturas em todas as vias e reconhecer firma das assinaturas necessárias, somente na via que for enviar à comissão distrital, conforme explicado no treinamento	<ul style="list-style-type: none"> Inicie o preenchimento assim que for disponibilizado, pois tem documentos que exigem informações de outras pessoas 	

- Providenciar 3 cópias impressas do AF, junto com os documentos a seguir e enviar 01 (uma) cópia impressa para a Comissão Distrital do PIJ. (as outras cópias devem ficar com o Rotary Club e a Família do Candidato)
 - Ata de posse do Conselho Diretor atual do Rotary Patrocinador;
 - Cartão de CNPJ do clube
 - Termo de compromisso das famílias anfitriãs, com reconhecimento de firma de todos os envolvidos (apenas na via que for para a Comissão Distrital)
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros maiores de 18 anos, que residam com cada uma das famílias anfitriãs
- Escanear **todas as páginas do AF** em **um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF legível**, e enviá-lo à Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ 4560.
- Escanear todos os demais documentos citados juntos em **outro arquivo PDF** e também enviá-lo à Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ 4560.

18 ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO

Serão realizadas reuniões de Orientação antes da partida do/a estudante, nas datas descritas no quadro à página 14 deste edital, a fim de serem compartilhadas e discutidas as diversas fases do Programa, possibilitando o preparo e planejamento adequado dos/as intercambistas e suas famílias.

- A presença do/a candidato/a e de seus pais ou responsáveis legais nessas reuniões é **OBRIGATÓRIA**.
A não participação nos Encontros de Orientação será motivo para desligamento do/a estudante do Programa.
- Na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsáveis legais, eles deverão solicitar previamente a **aprovação e entendimento** com a Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ D4560, **e uma vez aprovado, designar outra(s) pessoa(s) para participar** das reuniões obrigatórias, juntamente com o/a Candidato/a.
- Em hipótese alguma o(a) estudante poderá participar sozinho dos Encontros de Orientação.

Atividade	Participantes	Data Prevista
1ª Orientação	Pais e Candidatos	Reunião presencial – março ou abril de 2025*
2ª Orientação	Pais e Candidatos	16-18 maio/2025 – Durante a Conferência Distrital a ser realizada em Poços de Caldas

*O local e horário para a realização das orientações será comunicado aos participantes com 30 (trinta) dias de antecedência das datas previstas acima.

Se necessário, poderão ser feitas reuniões de treinamento e orientação on-line em data a ser definida.

19 CUSTOS DO PROGRAMA

- O Programa de Intercâmbio de Jovens, assim como toda e qualquer atividade do Rotary, não visa obtenção de lucro. Não há, portanto, nenhuma relação comercial entre os/as jovens intercambistas (e seus pais ou representantes legais) e o Distrito 4560 (bem como com os/as rotarianos/as envolvidos/as na condução do Programa).
- Os custos globais do Distrito 4560, para disponibilização e manutenção do Programa, são calculados anualmente e seu valor é dividido pelo número de vagas estimadas, resultando, para o período 2025/2026, na **Taxa de Participação por Intercambista de R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.
- Esse valor poderá ser pago em até, no máximo, três vezes – desde que o pagamento integral ocorra até a data da terceira parcela informada no quadro abaixo.
- Além desse montante, são devidos ao Distrito 4560 uma **Taxa de Participação nos Encontros de Orientação** para a Viagem, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

A Tabela a seguir sintetiza os valores **devidos ao Programa de Intercâmbio do Distrito 4560**, assim como os prazos para seu pagamento.

TAXAS	VALOR	PRAZO – OBSERVAÇÕES
Orientação (1ª e 2ª)	R\$ 600,00	Até dois dias úteis antes da data da 1ª Orientação
Participação do Intercâmbio - 1ª Parcela	R\$5.000,00	Até 30 de abril de 2025
Participação do Intercâmbio – 2ª Parcela	R\$5.000,00	Até 31 de maio de 2025 ou ao receber o GF
Participação do Intercâmbio – 3ª Parcela	R\$5.000,00	Quando da chegada do GF

Todas as taxas previstas deverão ser pagas exclusivamente por depósitos ou transferências bancárias para a conta do Distrito 4560 abaixo e os comprovantes de pagamento devem ser enviados ao e-mail do Tesoureiro do PIJ D 4560, pauloantoniotavares@gmail.com com o nome completo do/a candidato/a e Clube Patrocinador.



PAGAMENTOS DAS TAXAS

FAVORECIDO: Rotary Internacional Distrito 4560
Banco 001 – Agência 0364-6 – Conta 74.549-9 – CNPJ 01.285.871/0001-61

Além dos valores previstos na Tabela anterior, também são de responsabilidade do/a Candidato/a e Pais ou Responsáveis Legais os itens descritos no item DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO/A CANDIDATO/A E PAIS deste edital.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

Salvo autorização expressa da Comissão Distrital, não será permitido atraso no cumprimento das atividades dispostas nesse Edital.

Cabe à Comissão Distrital esclarecer dúvidas e decidir quanto a eventuais omissões ou situações não previstas neste Edital, podendo, a qualquer momento e quando julgar necessário, realizar alterações por meio de Aditivo, dando conhecimento aos interessados.

Três Corações, 06 de março de 2025

(Assinado no original)

Vera Lúcia Brosler Flores Tavares

Chairperson do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560 – 2024-2026